

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ATA DELIBERATIVA - CANCELAMENTO DE HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO BRADESCO S.A****PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO “AGENTE ARRECADADOR” PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.**

Às 15:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de deliberar sobre o **CANCELAMENTO da HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2023. Edição 3599. (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) com os argumentos de desconformidades da Instituição Financeira; qual seja; **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº.60.746.948/0001-12, acerca do não atendimento dos critérios e exigências mínimas para o credenciamento nº 01/2023”, qual seja, o **“NÃO ATENDIMENTO”** do item **“4.1.2.8. PROPONENTE COM FILIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE FICA OBRIGADA A FORNECER A CERTIDÃO RELATIVA A ESTA FILIAL, PARA ATENDIMENTO DO SUBITEM “4.1.2.3”**, do Edital, Assim para a retificação devidas e necessárias ao deslinde correto dos procedimentos administrativos constantes no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 acerca dos critérios e exigências mínimas para habilitação do BANCO BRADESCO S.A, desta maneira a **HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO BRADESCO S.A**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2023. Edição 3599., fica devidamente CANCELADA até o **BANCO BRADESCO S.A** proceder com o encaminhamento da certidão prevista no item 4.1.2.8, do Edital. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

**ADRIANO SOARES PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros  
PORTARIA Nº. 279/2023**

**VAENDER PESSOA DE CASTRO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros**  
**PORTARIA N°. 279/2023**

**ADINEI SILVA FREITAS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros**  
**PORTARIA N°. 279/2023**

**JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros**  
**PORTARIA N°. 279/2023**

**RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES**  
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros**  
**PORTARIA N°. 279/2023**